

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UM ESTUDO SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Leandro Silva Resende

Esp. Caio Rodrigues do Vale (Orientador)

Msc. Fábio Abreu dos Passos

Esp. Marcos Paulo de Sá Mello

INTRODUÇÃO

A contabilidade pública é o principal instrumento de controle e fiscalização a disposição do governo, pois fornece aos gestores informações úteis, atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões. Alicerçada na Lei Federal nº 4.320/64, que se configura como importante marco para contabilidade no Brasil, estabeleceu normas que regulamentam normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços públicos, em vigor até os dias atuais. A Lei de Responsabilidade Fiscal surge em 2000 como aprimoramento das práticas de contabilidade pública no Brasil, consolidando o planejamento governamental, equilíbrio fiscal, controle do endividamento público e a transparência como os quatro pilares básicos da lei. A transparência deve ser assegurada de forma ampla através da divulgação da versão original e simplificada do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, e ainda por meio de incentivo à participação popular quando da realização de audiências públicas.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada em quatorze municípios que compõem a microrregião São João Del Rei- MG, já que este foi o número de municípios que apresentaram endereços eletrônicos (sítios na internet) passíveis de pesquisa. Os dados coletados, foram elencados em uma planilha com todos os relatórios previstos no Art. 48 da LRF e seus documentos analíticos previstos nos arts. 52, 53 e 54. A busca foi delimitada entre o período de 2005 até 2011.

Neste trabalho foi empregado o método quanti-qualitativo, que, segundo Ribeiro (2011, p.20) utiliza-se da coleta e da análise de dados para responder à pergunta de investigação, além de analisar as informações subjetivas a partir de dados quantitativos com uma postura reflexiva no sentido de compreender os fenômenos ocorridos. A pesquisa caracteriza-se, portanto, como descritiva, devido à escolha das instituições públicas para análise de características e de informações publicadas na internet.

DESENVOLVIMENTO

Durante a década de 80, seguindo até meados de 90, o país passou por situações econômicas difíceis, a ponto de atingir, no ano de 1993, um percentual inflacionário superior a

2.500%, caracterizando uma hiperinflação. A inflação dificultava a análise da real situação econômico-financeira das contas públicas, o fator que recebia a maior interferência negativa desse desequilíbrio era o planejamento público. (BERTASSI, 2011, p. 17)

Na segunda metade da década de 90, com a inflação controlada, começou a se desenvolver uma política fiscal responsável. Os dados das contas públicas apresentados não sofriam mais a interferência de elevados índices inflacionários, ocasionando uma melhora nas informações das contas públicas.

Segundo Ribeiro (2011, p.18) estudos e contribuições de técnicos de vários ministérios e órgãos buscavam a criação de uma lei que pudesse atender ao mandamento constitucional. Nesta caminhada foram geradas mais de 5.000 sugestões das diversas áreas, apontado por Queiroz (2001, s. p.), fazendo surgir em 04 de maio de 2000 a Lei Complementar 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é um código de conduta para os administradores públicos que passaram a obedecer a normas e limites para administrar finanças, prestar contas de quanto e como gastam os recursos públicos. Os gestores públicos deverão publicar os documentos orçamentários e fiscais de que tratam a lei, nos seguintes meios: internet, jornal oficial, em algum periódico de maior circulação do município e em murais situados em locais de fácil acesso e de grande fluxo de pessoas.

Nota-se que apesar da evolução da publicação dos demonstrativos, principalmente do que diz respeito ao Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, que em 2009 foram encontrados quatro Demonstrativos, apresentam 10 demonstrativos no ano seguinte. Uma evolução de 150% em relação ao ano anterior. O Demonstrativo de Receita Operações de Crédito e Despesas de Capital evolui de 2009 para 2010 em 350%, um aumento considerável e de extrema importância para uma maior transparência dos municípios da microrregião.

Cabe esclarecer que, ainda foram encontradas publicações sem nenhum valor monetário, levantando-se duas hipóteses desta ocorrência a primeira seria omissão por conta daqueles que realmente deveriam disponibilizar a informação e ainda uma segunda hipótese a falta de ocorrência de valores em relação ao demonstrativo, mas em nenhum momento foi encontrado alguma nota explicativa que esclarecesse tal fato ao cidadão contribuinte, impossibilitando assim a interpretação do usuário em relação ao seu entendimento.

Essa enorme quantidade de demonstrativos sem valores monetários ou até mesmo a não publicação dos mesmos é afirmado por Ribeiro (2011, p.21) sendo um “total descumprimento das obrigações legais dos municípios em fazer publicar seus demonstrativos e planos em meio eletrônico para fins de disponibilização dos dados aos cidadãos contribuintes”.

A aplicação da transparência na gestão pública visa principalmente combater a corrupção na Administração Pública. Os atos de corrupção, os desvios de conduta, e concepções

que afrontam a moral ainda assolam o país, desta forma a ética deve ser levada em consideração na conduta dos agentes públicos e gestores governamentais.

A ética, portanto, refere-se às ações humanas, e volta-se para as relações sociais. BRAGA (2006 p.180), neste sentido ao administrar o *bem comum*, o agente deve assumir uma conduta ética que deve prevalecer aos interesses particulares.

O público deverá ter acesso garantido à informação, bem como, lhe ser assegurada à efetiva colaboração. Ressalta-se ainda que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei.

CONCLUSÃO

A transparência na gestão pública, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é importante mecanismo que possibilita ao cidadão acesso a informações de extrema relevância para o controle social que a Lei determina.

Os resultados mostram que ainda é incipiente o número de demonstrativos disponibilizados em meio eletrônico para a consulta da população, demonstrativos Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo da Receita Impostos Líquidos e das Despesas Próprias com Saúde, não foram encontrados em nenhum momento da pesquisa, um total descumprimento da Lei.

Ao encontrar 140 demonstrativos sem valores fica evidente a falta de preocupação do gestor em disponibilizar dados sem sequer emitir nota explicativa para esclarecer ao cidadão a não ocorrência de fatos e atos na administração pública que contribua para tal resultado.

A Contabilidade permite disponibilizar informações para o processo de decisão dos gestores, e, além disso, uma devida prestação de contas que permite a instrumentalização do controle social, no combate a fraudes e desvios do dinheiro público.

BIBLIOGRAFIA

BRAGA, Pedro. *Ética, direito e administração pública* Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006. 211p.

BERTASSI, André Luís. *Seminário temático I2*.ed.rev. ampl. São João Del Rei : UFSJ, 2011. Curso de Bacharelado em Administração Pública 115p.

QUEIROZ, C. H. *Lei complementar nº 101, de 04.05.2000-fundamentos constitucionais e exegese do art. 20*. 2000. Disponível em: <http://www.federativo.bndes.gov.br>. Acesso em: 26 fev. 2006

RIBEIRO, Magno Alves. Análise das publicações eletrônicas dos instrumentos de transparência na gestão fiscal dos municípios de Mato Grosso, sob a perspectiva da Lei de Responsabilidade Fiscal. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Ano XL, n. 189, p.17-27, 2011.